

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 060/2021**

**DATA:** 12 de março de 2021.

**SÚMULA:** Nomeia os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:--**

**Art. 1º** – Ficam nomeados os representantes e respectivos suplentes do Órgão Governamental, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 086/95 de 18/09/1995, com a redação dada pela Lei nº 578/2014 de 19/12/2014, para mandato de 02 (dois) anos, conforme relação abaixo transcrita:

REPRESENTANTES	FUNÇÃO	ÓRGÃO/SEGMENTO
Roselene André Ferreira Fernando Correia Leocádio	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Kátia Cristina Ferrarini Francislaine Aparecida Almeida Sgorlon	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Valquiria da Silva Santos Corrêa Márcia Rodrigues Stefanowicz	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Andréia Cristina Araújo dos Santos Caroline Garcia	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Art. 2º** – Ficam nomeados os representantes e respectivos suplentes da sociedade civil organizada, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 086/95 de 18/09/1995, com a redação dada pela Lei nº 578/2014 de 19/12/2014, eleitos por meio de Assembleia, para mandato de 02 (dois) anos, conforme relação abaixo transcrita:

REPRESENTANTES	FUNÇÃO	ÓRGÃO/SEGMENTO
Eugênio Sauran Filho Gisele Aparecida Macedo	Titular Suplente	APMF – Escola Municipal Santo Antônio
Lilian Amorim Pires Edna Xavier da Silva Ziroldo	Titular Suplente	APMF – Colégio Estadual Odete Borges Botelho
Lulcilene Pereira Marcelino Rodrigues Gonçalves	Titular Suplente	APMF – Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz
Jaqueline Aparecida Craveiro Norma Silvana Pereira	Titular Suplente	Entidades religiosas

**Art. 3º** – O exercício das funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 4º** – Fica revogado o Decreto nº 047/2021, de 19 de fevereiro de 2021.

**Art. 5º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 12 de março de 2021.

**SAMUEL TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Gonçalves  
**Código Identificador:** 7C46D43D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 15/03/2021. Edição 2221  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>